



## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2013

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA E A EMPRESA CELENGE CONSTRUÇÕES LTDA. EPP., CUJO OBJETO REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A AMPLIAÇÃO DO ESF FLOR DA VILA, NO MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA/SP, UTILIZANDO RECURSOS DE FONTE 005, CONFORME PROPOSTA Nº 3524602042134/11690 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONSTANTES DOS ANEXOS I (PROJETOS), II (PLANILHAS DE ORÇAMENTO), III (CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO) E IV (MEMORIAL DESCRITIVO), QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013, PROCESSO Nº 037/2013.

Aos 31 (Trinta e um) dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**, através da **SEÇÃO DE LICITAÇÕES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL OBRAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Hilda Mohring Macedo, nº 777 – Vila Elias – nesta cidade de Jacupiranga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.582.185/0001-90, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. JOSÉ CANDIDO MACEDO FILHO, brasileiro, natural de Pariqueira-Açu, casado, engenheiro, portador do RG. Nº 8.862.964/SSP/SP, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob nº 034.402.478-48, residente e domiciliado Rua Carnaúba, nº 126, Jardim Botujuru, nesta cidade e Comarca de Jacupiranga/SP, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CELENGE CONSTRUÇÕES LTDA. EPP** com sede à Rua Dr. Adhemar Pereira de Barros, 189, Jd São Carlos, CEP 11930-000, Pariqueira Açu/SP, inscrita no CNPJ sob o Nº 14.934.840/0001-36, neste ato representada por seu sócio o Sr. CELSO SILVA, portador do RG. Nº 13.198.035-X/SSP/SP, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob nº 010.437.328-88, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente TERMO ADITIVO, pelas cláusulas e condições que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo, a formalização da prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato supra mencionado, pelo período de mais 02 (dois) meses, contados do seu vencimento, atendendo a solicitação da empresa acolhida pelo Departamento de Obras e Serviços Municipais e conforme autorização constante do processo supra mencionado.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

2.1 Ficam prorrogados os prazos de: execução e vigência do contrato supra mencionado pelo período de mais 02 (Dois) meses, contados do seu vencimento, inseridos no seguinte período: de 01/04/2014 a 30/05/2014, com fundamento no inciso II do § 1º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, do qual o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou - se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes: CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, em 31 de março de 2014.

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ CÂNDIDO DE MACEDO FILHO**

Prefeito Municipal  
 Pela CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
 1ª Vanéia Pereira Máximo Santos  
 RG 24.327.658-8 SSP/SP  
 CPF 097.862.448-21

\_\_\_\_\_  
**CELENGE CONSTRUÇÕES LTDA. EPP**

CELSO SILVA – SÓCIO  
 Pela CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
 2ª Selma Medeiros Horiy Vieira  
 RG 9.300.787-5 SSP/SP  
 CPF 040.812.968-98

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA

**ELSON KLEBER CARRAVIERI**

Advogado – OAB/SP. 156.582  
 Chefe da Seção do Departamento Jurídico

Rubricas: 1ª (Prefeito).....2ª (Contratada).....1ª (Testemunha).....2ª (Testemunha).....Visto do Jurídico.....

